



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Diretoria de Ensino de Graduação



EDITAL Nº 002/2024 - DEG

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico www.pen.uem.br, no dia 02 /05 / 2024.

Adilson Bazachi.
Secretário da DEG

Publica procedimentos para inscrição e seleção no Programa de Monitoria para os Cursos de Graduação da UEM, para o ano Letivo de 2024.

O Comitê Assessor de Monitoria – CAM, no uso de suas atribuições legais...

TORNA PÚBLICO:

As normas, os prazos e os procedimentos para a inscrição e seleção no Programa de Monitoria para os Cursos de Graduação da UEM para o ano letivo de 2024, conforme seguem:

1. OBJETIVOS

1.1. Estarão abertas, no período de **14 de maio a 03 de junho de 2024**, as inscrições para o **Programa Monitoria para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá - UEM**, que tem os seguintes objetivos:

1.1.1 promover iniciação à docência, contribuindo para a formação de recursos humanos para o ensino;

1.1.2. estimular a pesquisa e o desenvolvimento de metodologias de ensino;

1.1.3. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação;

1.1.4. proporcionar complementação de estudos, contribuindo para a diminuição da evasão e da reprovação por insuficiência de conteúdos;

1.1.5. ampliar a interação da pós-graduação com a graduação, por intermédio do envolvimento discente.

1.2. Podem candidatar-se à monitoria os alunos que atendem aos seguintes requisitos:

1.2.1. estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UEM;

1.2.2. ter disponibilidade para dedicar-se à monitoria, sem prejuízo das atividades do curso;

1.2.3. haver integralizado o componente curricular objeto da seleção, ou equivalente;

1.2.4. não estar respondendo a processo disciplinar.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Diretoria de Ensino de Graduação



/... Edital nº002/2024-DEG

fl. 02

1.3. As inscrições devem ser realizadas nas secretarias departamentais ou por e-mail, ou outro sistema eletrônico, enviado às secretarias dos departamentos mediante o preenchimento de formulário próprio de requerimento, a ser definido pelos departamentos, em que o candidato explicita os componentes curriculares para os quais concorre e anexa histórico escolar atualizado expedido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA.

1.4. A Homologação das inscrições ocorrerá no dia 06 de junho de 2024.

2. SELEÇÃO

2.1. No período de 10 a 19 de junho de 2024 será realizado o processo de seleção do monitor e a divulgação do Resultado Final no dia 24 de junho de 2024, que deve ser dirigido pelo departamento que aloca o componente curricular objeto da seleção. A seleção conta obrigatoriamente de uma entrevista abordando o conteúdo desenvolvido no componente curricular objeto da seleção com a finalidade de verificar os conhecimentos do candidato, além do aspecto sobre disponibilidade de horário e interesse pela função de monitor. O departamento deve constituir Banca Examinadora, responsável pela seleção dos candidatos.

2.2. Fica facultada a aplicação de prova prática e/ou de prova objetiva de conhecimentos com questões sobre o conteúdo do componente curricular da monitoria.

2.3. A classificação é efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:

2.3.1. possuir a maior nota de aprovação no componente curricular objeto da seleção, ou o equivalente;

2.3.2. não ter histórico de reprovação no componente curricular objeto da monitoria, ou no equivalente;

2.3.3. nunca exerceu a função de monitor;

2.3.4. estiver cursando a série mais adiantada;

2.3.5. maior idade, considerando dia, mês e ano.

2.4. As bolsas devem ser destinadas aos primeiros classificados no processo seletivo dentro do limite de vagas **fixadas pelo Conselho de Administração – CAD, por meio de Resolução nº 330/2023-CAD, e pelo CAM** para a monitoria dos componentes curriculares objetos da seleção.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Diretoria de Ensino de Graduação



/... Edital nº002/2024-DEG

fl. 03

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

3.1.1. executar o plano de trabalho e cumprir a carga horária da monitoria;

3.1.2. efetuar diariamente o controle de atendimento e registro de atividades desenvolvidas em formulário próprio;

3.1.3. reunir-se regularmente com o orientador de monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas, ou treinamento, e levar a seu conhecimento fatos que julgar relevantes observados durante o atendimento;

3.1.4. participar de cursos/eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino – PEN;

3.1.5. apresentar mensalmente à coordenação de monitoria, em formulário próprio, relatório das atividades desenvolvidas no período;

3.1.6. participar das reuniões convocadas pela coordenação de monitoria departamental, ou Diretoria de Ensino de Graduação – DEG;

3.1.7. repor eventuais faltas;

3.1.8. zelar pela manutenção/conservação e higiene e pelo bom uso dos equipamentos, mobiliários e instalações da UEM;

3.1.9. zelar pelo bom nome da UEM e cumprir suas normas internas.

3.2. No ato da admissão, o monitor firma obrigatoriamente **Termo de Compromisso de Monitoria com a UEM**, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, com **início das atividades a partir de 01 de julho de 2024**.

3.3. O monitor exerce suas atribuições com dedicação de 12 horas semanais, sob orientação docente, distribuídas em: a) tempo de preparo, estudo, treinamento e orientação; e b) tempo de atendimento discente, conforme segue: para a dedicação de 12 horas semanais, o tempo de preparação do atendimento de estudos, de treinamento ou de orientação deve ser de 4 horas e o tempo de **atendimento discente presencial** é de 8 horas.

3.4. O monitor bolsista recebe mensalmente, na forma de bolsa acadêmica, o valor correspondente ao tempo de dedicação ao programa, conforme deliberado pelo Conselho de Administração – CAD para o ano de 2024. O tempo máximo de dedicação será de 12 horas semanais.

3.5. **As bolsas serão pagas até o final do ano civil de 2024**, ou seja, o monitor bolsista receberá somente durante os meses trabalhados em 2024, conforme **Resolução nº 330/2023-CAD**. Se houver disponibilidade orçamentária e autorização do CAD, o restante das bolsas poderão ser pagas até complementar os meses restantes do ano letivo de 2024.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Diretoria de Ensino de Graduação



/... Edital nº002/2024-DEG

fl. 04

3.6. É facultado ao aluno voluntariar-se para o desempenho da função de monitor sem receber auxílio financeiro institucional.

3.6.1. A seleção de alunos para monitoria voluntária obedece aos mesmos critérios estabelecidos para a escolha de alunos para monitoria remunerada;

3.6.2. É facultada ao orientador do monitor voluntário a definição da carga horária da monitoria voluntária a partir de um mínimo de 2 horas semanais e de um máximo de 12 horas semanais.

3.7. Os alunos de pós-graduação podem exercer monitoria com anuência da coordenação do programa e do professor orientador (quando existir).

3.7.1. Os alunos de graduação têm precedência sobre os alunos de pós-graduação na distribuição das vagas de monitoria.

3.8. Os monitores bolsistas não podem acumular bolsa monitoria com qualquer outro auxílio financeiro da UEM, na forma de bolsas.

3.9. Os monitores bolsistas com dedicação de 12 horas não podem possuir qualquer vínculo empregatício ou acumular a bolsa de monitoria com qualquer outra bolsa acadêmica, independentemente do órgão financiador.

3.10. A jornada diária de atendimento do monitor não pode exceder quatro horas e, em hipótese alguma o horário do exercício da monitoria pode coincidir com o horário de aula do monitor.

3.11. Na substituição de monitor deve ser convocado para preenchimento da vaga o candidato subsequente da classificação do processo seletivo.

3.12. Fica facultado aos departamentos que não tiverem todas as suas vagas preenchidas, realizarem a prorrogação das datas de inscrição, seleção, resultado final e início das atividades.

3.13. Os casos omissos serão resolvidos pela PEN, ouvido o CAM.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 02 de maio de 2024.


Profa. Dra. Mariana Moran Barroso
Diretora de Ensino de Graduação



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Ensino de Graduação



ANEXO I – NÚMERO DE BOLSAS DISTRIBUÍDAS POR CENTRO DE ENSINO

CENTRO	NÚMERO DE BOLSAS
CCS	19
CTC	30
CSA	11
CCE	13
CCH	24
CCB	13
CCA	14
TOTAL	124

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.